



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

CÂMARA DE VEREADORES DE  
FARROUPILHA  
Rec. em 21/06/2022  
Horário: 08h55min  
Aimoré

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

### PARECER DO RELATOR A EMENDA SUPRESSIVA Nº 02/2022 AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 22/2022

**Número do Projeto de Lei:** 22/2022;

**Nome do Vereador Relator:** Davi André de Almeida;

**Data do Protocolo da Matéria:** 06/06/2022

**Indicação do autor do projeto de lei:** Poder Executivo; (Autor da Emenda ao Projeto de Lei: Vereador Juliano Luiz Baumgarten)

**Tipo de Matéria e/ou Ementa:** Emenda Supressiva ao Projeto de lei nº 22/2022, Cria e extingue cargos, e dá outras providências.

**Conclusão do Posicionamento do Relator:** Favorável à tramitação da matéria.

#### I – RELATÓRIO

O Vereador Juliano Luiz Baumgarten protocolou Emenda Supressiva nº 02/2022 ao projeto de Lei Nº 22/2022 de autoria do Executivo Municipal que dispõe sobre criar alguns novos cargos e extinguir outros, requerendo suprimir dois Incisos do referido Projeto de Lei.

#### II – EXAME DA MATÉRIA

Entende este relator que a Emenda Supressiva tem como principal objetivo suprimir dois Incisos do Projeto de Lei, e ambos se referem à extinção de cargos de Operador de Máquinas e Veículos; padrão: CPE-6,2;

Esta alteração refere-se aos seguintes Incisos: Inciso V do art. 3º e inciso V do art. 4º; renumerando os Incisos subsequentes, com objetivo de suprimir os mesmos. Justifica o proponente da referida Emenda, que tal cargo é essencial e necessário.

Sendo assim, o Supremo Tribunal Federal já deliberou de que **“O Poder Legislativo pode emendar projeto de iniciativa privativa do chefe do Poder Executivo, desde que não ocorra aumento de despesa e haja estreita pertinência das emendas com o objeto do projeto encaminhado ao Legislativo, mesmo que digam respeito à mesma matéria”**.

“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: [www.camarafarroupilha.rs.gov.br](http://www.camarafarroupilha.rs.gov.br)

e-mail: [camara@camarafarroupilha.rs.gov.br](mailto:camara@camarafarroupilha.rs.gov.br)

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro - Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

Diante disso, sob análise deste Relator verifica-se não existir impedimentos legais referente a Emenda Supressiva 02/2022 ao Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 22/2022.

### III – Voto

Em face do exposto, nos termos do artigo 60 do Regimento Interno da Casa Legislativa, opino pela tramitação e constitucionalidade Emenda Supressiva 02/2022 do referido projeto de lei.

**Davi André de Almeida**

Relator

### RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

A Comissão De Legislação, Justiça e Redação Final opinou pela constitucionalidade, e técnica legislativa adequada e, no mérito, opta pela tramitação da Emenda Supressiva 02/2022 do Projeto de Lei nº 22 de 2022.

Estiveram presentes a senhora vereadora Clarice Baú e os senhores vereadores Marcelo Broilo, Eurides Sutilli, Davi André de Almeida e Juliano Luiz Baumgarten.

Sala das Comissões, 20 de junho de 2022.

**“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”**

**11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.**

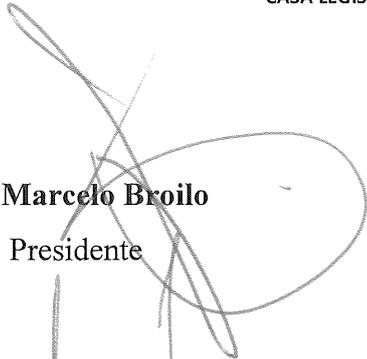
Fone: (54) 3261.1136 - site: [www.camarafarroupilha.rs.gov.br](http://www.camarafarroupilha.rs.gov.br)

e-mail: [camara@camarafarroupilha.rs.gov.br](mailto:camara@camarafarroupilha.rs.gov.br)

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil



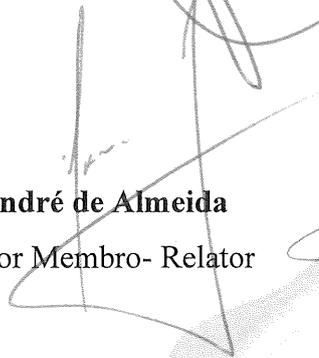
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON



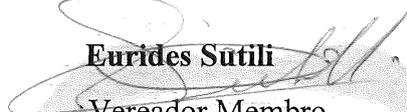
**Marcelo Broilo**  
Presidente



**Clarice Baú**  
Vice-Presidente



**Davi André de Almeida**  
Vereador Membro- Relator



**Eurides Sutili**  
Vereador Membro



**Juliano Baumgarten**  
Vereador Membro



---

**“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”**

**11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.**

Fone: (54) 3261.1136 - site: [www.camarafarroupilha.rs.gov.br](http://www.camarafarroupilha.rs.gov.br)

e-mail: [camara@camarafarroupilha.rs.gov.br](mailto:camara@camarafarroupilha.rs.gov.br)

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil

